



RESOLUÇÃO N.º 008/2013 – CEDCA/PR

Considerando as atribuições da Presidente do CEDCA/PR em baixar atos necessários ao exercício das tarefas administrativas, assim como as que resultarem de deliberações do Conselho (art. 28, XII do Regimento Interno do CEDCA/PR);

Considerando a competência da Secretaria Executiva do CEDCA/PR em expedir correspondências, atualizar os arquivos, fichários e arquivar documentos, bem como manter a guarda dos livros de termos de posse, de atas e de toda documentação do Conselho, para controle interno e validade contra terceiros (art. 32, II do Regimento Interno do CEDCA/PR);

Considerando a competência da Secretaria Executiva em exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo Presidente ou pelo Plenário (art. 32, XIII do Regimento Interno do CEDCA/PR);

A Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR,

RESOLVE:

Art.1º - Atribuir à Maria Letícia Acurio Zavala Dellê, RG 1.547.221-9 PR, Secretária Executiva do referido Conselho, a função de emitir e assinar ofícios, desde que os conteúdos estejam estritamente vinculados às decisões da Plenária.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 02 de setembro de 2013.

Édina Maria Silva de Paula
**Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente**